

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 11 150/2005 — AP. — A Dr.ª Rosa Jesus Teixeira Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1054/02.OPAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Ruslan Pollshchuk, filho de Alexandre Kovalchuc e de Larisa Polishchuc, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 21 de Dezembro de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º Ae211777, com domicílio na Pensão na Avenida da Liberdade, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 4 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rosa Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Lopes Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 11 151/2005 — AP. — A Dr.ª Rosa Jesus Teixeira Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 577/99.ITAMAI, pendente neste Tribunal contra a arguida Tânia de Rosário Gordilho Rodriguez, filho de Pedro Gordilho e de Júlia Maria Rodriguez, de nacionalidade equatoriana, nascida em 15 de Maio de 1970, solteira, com domicílio no Equador, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rosa Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 152/2005 — AP. — A Dr.ª Rosa Jesus Teixeira Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 978/98.2GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Jorge Moutinho Fernandes, filho de Armindo Cardoso Fernandes e de Maria Rosa Moutinho Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Outubro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10278597, com domicílio na Rua Central da Portela, 146, 1.º, direito, São Pedro de Fins, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Dezembro de 1998, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

14 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rosa Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 11 153/2005 — AP. — O Dr. António Paulo D. Segura, juiz de direito do 5.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal

singular), n.º 1094/01.7PBMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José das Neves Duarte, filho de José Maria Carvalho Duarte e de Maria Eduarda Ferreira das Neves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11883224, com domicílio na Travessa de José Marinho, Bloco 54, 1.º, esquerdo, Custóias, 4460 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Novembro de 2001, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Paulo D. Segura*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Macedo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Aviso de contumácia n.º 11 154/2005 — AP. — O Dr. Rui Manuel Mariano Lopes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Mangualde, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 117/01.4TBMGL, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Ferreira dos Santos, com domicílio no Centro de Abrigo de Xabregas, Rua Gualdino Pais, 97, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de meio de transporte, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Mariano Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Vilma Gonçalves*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 11 155/2005 — AP. — A Dr.ª Filipa Reis Santos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 233/03.8TAMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Renato Barros, filho de João Domingos Júnior e de Maria Helena Barros, natural de Marinha Grande, nascido em 17 de Abril de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8183725, com domicílio em tratamento na Associação Reto à Esperança, Rua Padre Francisco Alvarez, 1-C, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 2003, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado o termo de identidade e residência.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel de Jesus Marques Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 11 156/2005 — AP. — A Dr.ª Filipa Reis Santos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 522/01.6TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel de Almeida Martins, filho de Gelásio Ferreira Norte Martins e de Maria Olinda de Almeida, natural de Alemanha, de nacionalidade alemã, nascido em 8 de Agosto de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9065020 e da identificação fiscal n.º 173208614, com domicílio na Rua Patagónia, 220, Apartamento 1704-B, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG, 30320080 Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, artigos 217.º e 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, um crime de falsificação de documento, artigos 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, e 217.º e 218.º, n.º 2, alínea a), todos do Código Penal, praticado em 7 de Março de 1999, por despacho de 29 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela

data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

6 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima André*.

Aviso de contumácia n.º 11 157/2005 — AP. — A Dr.ª Filipa Reis Santos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11443/03.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dmytro Lemak, filho de Illya Lemak e de Maria Lemak, natural de Ucrânia, nascido em 16 de Julho de 1970, casado, com domicílio na Rua dos Outeirinhos, 135, 2430 Marinha Grande, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Isabel S. G. Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 11 158/2005 — AP. — A Dr.ª Filipa Reis Santos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 545/01.5PAMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Eduardo dos Anjos Santos, e outros, filho de José Eduardo dos Santos e de Maria Rute dos Anjos Jorge, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1982, titular do bilhete de identidade n.º 13893635, com domicílio na Rua do Barreiro, sem número, Poiares, 5180 Freixo de Espada à Cinta, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 2001, um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 26.º e 203.º, n.º 1, com referência ainda, aos artigos 202.º, alínea *d*), e 204.º, n.º 2, alínea *e*), e n.º 4, do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 2001, por despacho de 29 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Isabel S. G. Pereira*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso de contumácia n.º 11 159/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1519/98.7TBMST, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Oliveira Alves Roma, filho de Augusto Alves Roma e de Maria Teresa Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Dezembro de 1959, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 104467819 e do bilhete de identidade n.º 5394889, com domicílio na Rua das Amoreiras, 12, 2.º, 8670 Odeceixe, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea *a*), do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 2002, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do arti-

go 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Rosalina Lima*.

Aviso de contumácia n.º 11 160/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1834/03.0TAMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Ligia Maria Soares Moraes Fernandes, filha de Fernando Norberto Pereira Moraes e de Margarida Armada Cortez Soares Moraes, natural de Portugal, Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12165522, com domicílio na Travessa Motes Outeiros, 128, 4450 Santa Cruz do Bispo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Setembro de 2003, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

6 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 11 161/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Matosinhos, faz saber que, no processo sumaríssimo (artigo 392.º do Código de Processo Penal) n.º 71/04.0PGMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Flávio Lucena de Almeida, filho de Sebastião de Almeida e de Sónia Lucena Almeida, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Abril de 1980, solteiro, titular do passaporte n.º CK 791372, com domicílio na Rua da Arrábida, 25, 2.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Janeiro de 2004, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada de termo de identidade e residência.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Rosalina Lima*.

Aviso de contumácia n.º 11 162/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 187/04.3TBMST, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Joaquim Ferreira Lima, filho de Joaquim de Caldas Lima e de Maria Rosa de Sousa Ferreira, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11417286, com domicílio na Rua da Barroca, 128, Freixeiro, 4455 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, n.º 2, alínea *e*), 23.º, 73.º, 75.º e 76.º, todos do Código Penal, praticado em 27 de Novembro de 2001, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Rosalina Lima*.

Aviso de contumácia n.º 11 163/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 164/02.9PBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Joaquim Ferreira Lima, filho de Joaquim de Caldas Lima e de Maria Rosa de Sousa Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1976, casado, com domicílio na Rua da Barroca, 128, 4450 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto quali-